



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Responsável pela Demanda:

Delosmar Antonio Romagnha: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

E-mail: obras@santateresa.es.gov.br

ID PCA: A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA e registrado sob número de ID 3444/2026.

1. Da necessidade da contratação:

1.1. Justificativa da necessidade

A presente demanda visa a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo/caminhão tipo 3/4, novo, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Santa Teresa/ES com tacógrafo devidamente aferido, equipado com implemento de braço articulado e cesto aéreo isolado, destinado ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, especialmente nos serviços de manutenção da iluminação pública em ruas, logradouros, praças e demais espaços públicos que necessitam de intervenções dessa natureza. A demanda será atendida mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando assegurar competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. A aquisição tem por finalidade proporcionar maior segurança, eficiência e autonomia às equipes responsáveis pelos serviços em altura, permitindo a execução de intervenções em postes, braços, luminárias e demais estruturas correlatas com equipamento apropriado, adequado à legislação de trânsito, às normas técnicas aplicáveis e às exigências de segurança do trabalho para operação em altura e serviços com eletricidade.

2. Do objeto:

2.1. Descrição do objeto

Aquisição de caminhão zero km tipo 3/4; primeiro emplacamento em nome do Município de Santa Teresa/ES, com tacógrafo devidamente aferido; ano e modelo 2026/2026 ou superior; tração 4x2; peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 9.000 kg; peso bruto total combinado (PBTC) mínimo de 11.000 kg; capacidade máxima de tração mínima de 11.500 kg; capacidade mínima de carga útil mais carroceria de 6.000 kg; distância entre eixos mínima de 4.400mm; rodado traseiro duplo; chassi tipo escada com longarinas retas em perfil “U”, rebitado e parafusado; motor a diesel de 04 cilindros com potência mínima de 175cv, torque mínimo de 600 Nm, cilindrada mínima de 3.800 cm³, sistema de injeção eletrônica tipo common rail ou tecnologia equivalente/superior; atendimento à legislação vigente de emissões de poluentes compatível com PROCONVE P-8 ou norma superior; direção hidráulica ou tecnologia superior; transmissão manual com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré; suspensão dianteira com molas parabólicas; amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora ou solução tecnicamente equivalente; suspensão traseira com eixo rígido motriz, molas parabólicas com duplo estágio; amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora ou solução tecnicamente equivalente; freio de serviço a ar, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras assistido eletronicamente por sistema ABS com acionamento pneumático e regulagem automática e sistemas eletrônicos de segurança equivalentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ou superiores; freio de estacionamento com câmara de molas acumuladoras ou sistema tecnicamente equivalente; rodas de aço aro 17,5" x 6" ou superior; pneus com medida mínima de 215/75 R17,5"; sistema elétrico com tensão nominal de 24V, baterias mínimas de 2 x 12V / 100Ah e alternador mínimo de 80A - 28V; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; tanque de ARLA 32 com capacidade mínima de 20 litros; sirene ou alarme sonoro de marcha à ré; cabine metálica com capacidade mínima para 03 ocupantes com sistema de som tipo rádio com entrada USB, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos e películas de proteção solar, em conformidade com a legislação aplicável.

O caminhão deve estar implementado com sistema de braço articulado e cesto aéreo isolado para trabalhos em altura nos serviços de manutenção de iluminação pública, sendo totalmente articulado e de fabricação nacional. O cesto deve ser fabricado em material não condutivo (fibra de vidro), com alta resistência mecânica, proporcionando maiores condições para o eletricista; nivelamento do cesto deve ser de forma automática; o conjunto implementado deverá observar compatibilidade de montagem e distribuição de carga com veículo conforme especificações técnicas com reforços estruturais caso necessário; estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis, em especial a ABNT NBR 16.092/12, com adequação à NR-12 e às demais Normas Regulamentadoras aplicáveis à operação, segurança, trabalho em altura e serviços com eletricidade; as medidas do cesto devem ser no mínimo de 610mmx610mmx1060mm, conforme norma ANSI SAI A92.2/2001 e NBR 14631/2000. sistema total do implemento com altura mínima de operação de 13,90 metros; altura mínima do solo até a borda do cesto 13,50 metros; alcance mínimo lateral (borda do cesto) 10,60 metros; alcance lateral operação central mínimo de 11,10 metros; peso aproximado do equipamento de 1.500 Kg; com no mínimo de 4 (quatro) sapatas estabilizadoras com cilindros hidráulicos com acionamento individual, garantindo uma perfeita estabilidade do equipamento em condições operacionais e devem ser equipadas com válvulas de retenção pilotada. Possuir dispositivo para visualização de nivelamento de veículo quando estabilizado pelas sapatas de forma a manter a inclinação de segurança do mesmo. Ter sinalização de segurança nas sapatas. Acompanhar base emborrachada para apoio das sapatas estabilizadoras para que o apoio das mesmas não seja diretamente no solo, mantendo o devido isolamento e proteção do equipamento; capacidade de carga no cesto no mínimo de 136 kg; classe de isolamento 46 KV; sistema de giro inferior infinito e sistema de giro superior infinito; basculamento do cesto de 90° e giro do cesto de até 180°; estrutura do braço e lança construído com material de alta resistência mecânica; isolamento completa da lança com material recomendado pelas normas de segurança vigentes, testada para trabalho com linha viva de até 46 KV; todos os componentes no interior da lança devem possuir características idênticas (não condutivas); teste elétrico conforme normas ANSI SAI A92.2/2001 e ABNT-14631; o equipamento deverá ser fornecido com laudo emitido por laboratório técnico para comprovação das especificações técnicas exigidas; sistema hidráulico com pressão mínima de trabalho 175 BAR; vazão da bomba de no mínimo 18 lpm; acionamento através de PTO (tomada de força) sistema de segurança; o cesto deve estar equipado com válvulas de segurança do tipo holding para bloqueio dos cilindros caso ocorra rompimento de mangueira, quebra de tubulações ou qualquer falha do circuito hidráulico mantendo a lança ou braço fixo; sistema de emergência do cesto deve estar equipado com dispositivo que permite o acionamento do equipamento em caso de falha hidráulica e/ou mecânica possibilitando eventual resgate do operador que estiver no cesto; sistema de segurança no implemento para que em caso de pane possa realizar o resgate do operador com segurança; sistema de segurança na lança do tipo sensor ou equivalente onde permite que o veículo se locomova apenas após o recolhimento e travamento do implemento; comando de operação diretamente no cesto e também na base do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

implemento/caminhão por questões de segurança operacional em caso de necessidade de intervenção; capas de proteção para o cesto e para as lanças, especialmente para evitar acúmulo de água no cesto em períodos em que o veículo estiver fora de operação e para proteção das lanças; cesto e braço com isolamento total conforme as normas e legislações aplicáveis; lança e cesto com pontos de ancoragem para conexão do cinto de segurança do operador; cesto com caixa lateral removível para acondicionar pequenas ferramentas durante a operação devendo ter trava de segurança quando estiver sendo utilizada; placas de identificação de operação em todos os comandos do implemento e do veículo; proteção contra chuva em todos os dispositivos e comandos externos, tanto na lança, no cesto e no caminhão; trava de segurança em todos os comandos evitando acionamentos acidentais; catracas e cintas removíveis para travamento das lanças durante o deslocamento do veículo; veículo com luzes de sinalização tipo giroflex na cor âmbar com acionamento independente, tanto na parte superior da cabine ou malhal, na traseira da carroceria, sendo em ambos os lados e também na parte visível do equipamento na lança de operação; implemento e carroceria com luzes de operação em led direcionais para necessidade de trabalho em local com pouca luminosidade ou em períodos noturnos, especialmente no malhal, na lança de operação, na parte superior do cesto e em pelo menos dois pontos da carroceria, todas com acionamento individual e independente e todas com regulagem de ângulo de operação para melhor direcionamento do foco de luz.

A carroceria deverá ser do tipo metálica, construída integralmente em chapa de aço de elevada resistência mecânica, com assoalho confeccionado em chapa xadrez antiderrapante, garantindo segurança operacional e durabilidade; o conjunto deverá ser projetado de forma a permitir a adequada instalação do implemento de braço articulado que será de responsabilidade da empresa vencedora, bem como assegurar área útil para transporte de materiais; deverão ser instalados dois compartimentos laterais tipo baú, confeccionados em material metálico de alta resistência, posicionados um em cada lado da carroceria (direito e esquerdo), destinados ao acondicionamento de ferramentas, peças, lâmpadas, reatores e demais insumos utilizados nas atividades operacionais; cada baú deverá possuir comprimento aproximado de 2,50 metros, admitindo-se pequenas variações conforme padrão técnico do fabricante e adequação ao implemento, mantendo conformidade com os padrões de mercado em sua largura, altura e profundidade; os compartimentos deverão conter assoalho em alumínio, pintura interna e externa com revestimento em epóxi, tratamento com protetor antimofa, iluminação interna independente, faixas refletivas conforme legislação vigente, duas portas por compartimento, com sistema de abertura funcional, fechaduras com chaves iguais entre si, sistema de vedação eficiente contra entrada de água e poeira; a carroceria deverá contemplar espaço livre sob o implemento e entre os compartimentos laterais, permitindo o transporte adicional de materiais diversos, sendo que nesse espaço livre, deverá ter além do piso já descrito, acabamento emborrachado no assoalho com material tipo borrachão; as laterais da carroceria onde não estiver contemplada pelos baús, deverão ser fechadas por meio de portas metálicas articuladas, garantindo fácil acesso e segurança ao conteúdo transportado; deverão ser previstos suportes internos e externos adequados para fixação de cargas, assegurando estabilidade durante o deslocamento do veículo; o conjunto deverá possuir suporte lateral específico para transporte de escada, devidamente dimensionado para uso em atividades de manutenção em postes de iluminação pública; deverá acompanhar uma escada extensível isolada, de uso profissional, em conformidade com as normas da ABNT, composta por duas seções (fixa e extensível), sendo a parte móvel acionada por sistema de corda com travamento por catraca em degraus rebitados, permitindo regulagem segura de altura até o limite estabelecido pelos dispositivos limitadores; a escada deverá apresentar características de baixa absorção de água e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ser confeccionada em material não condutor de eletricidade, com dimensões mínimas de 4,50 metros na posição recolhida e 7,80 metros na posição estendida; a carroceria deverá ainda dispor de para-choque traseiro homologado conforme regulamentação do INMETRO e proteções laterais também regulamentadas; reservatório de água tipo “bica”, com capacidade mínima de 25 litros, equipado com torneira; escada de acesso à carroceria; escada de acesso ao cesto aéreo dotada de proteção lateral, garantindo segurança ao operador na hora do embarque no cesto; sistema completo de sinalização visual e dispositivos de segurança conforme exigências da legislação de trânsito e normas aplicáveis; todo o conjunto (veículo, carroceria e implemento) deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de segurança operacional, ergonomia e desempenho, estando em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e práticas consolidadas de mercado para este tipo de aplicação;

Deverá ser previsto, como parte integrante do objeto, treinamento técnico-operacional completo destinado aos servidores designados pela Administração, abrangendo a correta utilização do veículo tipo caminhão 3/4 e, especialmente, do implemento de braço articulado com cesto aéreo; o treinamento deverá contemplar, no mínimo: operação segura do equipamento em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; procedimentos de inspeção pré-operacional e verificação de rotina; técnicas adequadas de posicionamento e estabilização do veículo; utilização correta dos dispositivos de segurança do implemento; procedimentos de emergência e boas práticas operacionais; noções básicas de conservação e manutenção preventiva do conjunto, dentre outros, sendo obrigatória uma execução prática de atividade com o equipamento; a capacitação deverá ser realizada obrigatoriamente no ato da entrega técnica do veículo, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, ministrada por profissional habilitado e devidamente qualificado, com comprovação de aptidão técnica; deverá ainda acompanhar o fornecimento um conjunto mínimo de equipamentos de sinalização, em conformidade com as normas vigentes, composto por no mínimo 10 (dez) cones de sinalização viária, flexíveis, com altura de 75 cm, atendendo à norma ABNT NBR 15071:2020, dotados de elementos refletivos e com dispositivo para fixação de fita de isolamento; conter ainda fita de sinalização na cor laranja em quantidade compatível com a adequada delimitação da área de trabalho e tamanho do veículo; a carroceria deverá possuir suporte específico para acondicionamento e transporte dos cones de sinalização, dotado de sistema de travamento que impeça deslocamentos ou quedas durante o transporte, garantindo segurança e organização dos materiais; todos os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas regulamentadoras aplicáveis, assegurando condições adequadas de segurança, ergonomia e eficiência operacional durante a execução dos serviços.

O veículo tipo caminhão 3/4 deverá ser fornecido com garantia total e assistência técnica de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, abrangendo integralmente todos os seus sistemas, componentes e acessórios, incluindo partes mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais e demais itens que compõem o conjunto, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo; o implemento de braço articulado com cesto aéreo, bem como a plataforma e todos os sistemas, dispositivos e componentes a ele vinculados, deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando integral assistência técnica, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, independentemente de limite de uso, contados igualmente a partir do recebimento definitivo; durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica especializada, com atendimento em prazo compatível com a criticidade do equipamento, garantindo a plena operacionalidade do conjunto; eventuais manutenções corretivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

deverão ser realizadas sem ônus para a Administração, incluindo substituição de peças, ajustes e demais intervenções necessárias; assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada ou por equipe técnica devidamente qualificada, assegurando a utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante, bem como a observância das normas técnicas aplicáveis; a contratada deverá ainda garantir a disponibilidade de suporte técnico e fornecimento de peças durante todo o período de garantia, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho do veículo e do implemento.

2.2. O Objeto em questão configura-se como:

- Serviço Não Continuado Serviço Continuado Material de Consumo
 Material Permanente Obra Serviço Não Continuado de Engenharia
 Serviço Continuado de Engenharia

3. Diretrizes Técnicas Complementares:

3.1. Exigência de marca ou referência similar

Não haverá indicação de marca ou modelo, devendo o licitante comprovar o atendimento às especificações técnicas mínimas, requisitos legais, normas de segurança e compatibilidade entre veículo, carroceria e implemento, preservando a competitividade do certame.

3.2. Exigência de amostra

Não haverá exigência de apresentação de amostra, considerando tratar-se de bem permanente cujo atendimento será verificado por meio das especificações técnicas, catálogos, manuais, laudos, documentação do fabricante e inspeção no recebimento (aceite provisório e definitivo).

4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. O quantitativo estimado é de 01 (uma) unidade, definido em função da necessidade de disponibilizar equipamento específico e adequado para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, intervenções em altura e atendimento das rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com maior segurança, agilidade e padronização operacional.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento Contratual:

5.1. . O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido até 30 de junho de 2026.

6. Período da Necessidade:

6.1. A contratação deverá suprir a demanda ao longo do exercício de 2026, compreendendo o período durante o qual a Administração necessitará do veículo e do implemento para a execução contínua dos serviços operacionais e de manutenção da iluminação pública.

7. Da Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar

7.1. Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar simplificado, por se tratar de aquisição de bem permanente (veículo com implemento), visando demonstrar a necessidade, a adequação técnica, os requisitos de segurança, a compatibilidade do objeto com a demanda municipal e subsidiar a pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8. Análise da execução contratual anterior, se houver:

8.1. O Município é responsável por executar serviços de manutenção da iluminação pública e demais atividades correlatas, demandando equipamento apropriado para intervenções em altura. A aquisição proposta busca ampliar a capacidade operacional, elevar o padrão de segurança dos serviços, reduzir dependência de soluções alternativas ou menos eficientes e incrementar a economicidade na prestação dos serviços públicos.

9. Dotação Orçamentária:

015001.1545200261.021- Aquisição de equipamento e materiais permanente - SMOI
44905200000 – Equipamento e material permanente
Ficha 420 / Fonte 1704 / Origem dos recursos: Royalties da União. Suplementar com a Ficha 420 e Fonte 1705.

10. Indicação dos fiscais do contrato e suplentes:

Fiscal técnico titular: Gerlison Alvarenga de Almeida (Chefe do Setor de Lanternagem)

Fiscal técnico suplente: Vanderli Abipe (Supervisor de Oficina)

Fiscal administrativo titular: Jocimar Montibeller Leonel (Subsecretário Administrativo)

Fiscal administrativo suplente: Dirceu Carreta Junior (Assessor de Análise de Projetos)

11. Observações gerais:

- Modalidade/forma: Pregão Eletrônico.
- Entrega/recebimento: conforme condições do edital e do Pedido de Compras, no Município de Santa Teresa/ES, em local a ser indicado pela Secretaria requisitante, que seja, Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa/ES – CEP 29650-000, no horário de 08h às 11h e 12h30 às 15h30, juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- Condições: objeto novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do Município, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, assistência técnica, treinamento operacional, laudos e documentação técnica conforme edital/contrato.
- O fornecimento deverá abranger o veículo, a carroceria, o implemento de braço articulado e cesto aéreo, acessórios, equipamentos de sinalização, dispositivos de segurança e demais itens previstos na especificação técnica.
- Instrução processual: juntar pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos para a regular instrução do processo.
- Prazo de entrega deverá ser de até 60 dias.
- Considerando a média dos orçamentos apresentados preliminarmente, a média do valor para a aquisição é de R\$ 662.500,00.
- Após consulta ao setor de licitações, restou definido que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses. Ressalta-se, contudo, que a garantia do equipamento (veículo e implemento) deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no descritivo do item. Nesse sentido, faz-se necessário consignar, no item relativo à garantia da contratada, que o período de 24 (vinte e quatro) meses deverá contemplar, de forma integral, tanto as revisões programadas quanto eventuais intercorrências que venham a ocorrer ao longo da vigência no que tange abordagem em garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Responsável pela Formalização da Demanda:

Jocimar Montibeller Leonel - 905067

Dirceu Carretta Junior – 904462

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 08 de abril de 2026.

Delosmar Antonio Romagnha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCIMAR MONTIBELLER LEONEL
SUBSECRETARIO(A) ADMINISTRATIVO
SUBADM SMOI - SMOI - PMST
assinado em 14/04/2026 15:01:14 -03:00

DIRCEU CARRETTA JUNIOR
ASSESSOR(A) DE ANALISE DE PROJETOS
GERADMIN.SMOI - SMOI - PMST
assinado em 14/04/2026 15:03:56 -03:00

DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SMOI - SMOI - PMST
assinado em 14/04/2026 16:02:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 16:02:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOCIMAR MONTIBELLER LEONEL (SUBSECRETARIO(A) ADMINISTRATIVO - SUBADM SMOI - SMOI - PMST)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RC2N0P>